

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023**  
**EDITAL Nº 001, 15 DE MAIO DE 2023**

<p><b>REGISTRADO</b></p> <p>SOB Nº _____ NO LIVRO DE EDITAIS Nº _____ FOLHA _____.</p> <p>Tenente Portela, ____/____/____.</p> <p>_____ Assinatura do funcionário responsável</p>
---

**TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE AGENTE DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA PARA ATUAR NA SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA.**

**ROSEMAR ANTONIO SALA**, Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a autorização da Lei nº 2.927, de 27 de abril de 2023, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023**, destinado à contratação temporária por excepcional interesse público para a função de **AGENTE DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA**, para atuar na Secretaria de Políticas Estruturantes e Zeladoria.

### 1. DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA:

1.1 As funções, a quantidade de vagas, os pré-requisitos, a jornada de trabalho semanal, a remuneração mensal estão estabelecidos no quadro a seguir:

Função	Quantidade de vagas	Requisitos para provimento	Vencimento	Carga Horária
Agente de Manutenção e Limpeza Urbana	03	a) Idade: Mínima de 18 anos; b) Escolaridade: Ter concluído no mínimo a 4ª série do Ensino Fundamental de 8 anos ou o 5º ano do Ensino Fundamental de 9 anos, até a data de inscrição no Processo Seletivo.	R\$ 1.580,34  *Auxílio-alimentação	40 horas semanais

**Nota:** Carga horária semanal de 40 horas de 2ª a 6ª e eventualmente aos sábados, domingos e feriados. A carga horária semanal poderá ser cumprida em regime de escala e revezamento, conforme a necessidade do serviço.

**1.2** Além do vencimento o contratado fará jus aos seguintes benefícios e vantagens funcionais:

a) Remuneração por serviços extraordinários, na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; repouso semanal remunerado e gratificação natalina (integral e ou proporcional); Inscrição no Regime Geral de Previdência Social; Férias integrais e/ou proporcionais conforme a duração do contrato.

b) **Auxílio-alimentação**, composto por uma Cesta Básica composta de alimentos e produtos de higiene e por uma Cesta Verde composta de alimentos produzidos e ou processados por agricultores familiares do Município de Tenente Portela.

**1.3** Sobre o valor total da remuneração incidirão os devidos descontos fiscais e previdenciários.

**1.4** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, consoante dicção da Lei Municipal nº 2.546/2018, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

**1.5** As atribuições dos cargos são as constantes no anexo I.

## **2. DAS INSCRIÇÕES:**

**2.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização da seleção acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**2.2.** Para ter acesso a todos os editais do processo seletivo o candidato poderá verificar diretamente no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, bem como, em jornal de circulação na cidade de Tenente Portela/RS (extrato do edital de abertura das

inscrições), ou no site [www.tenenteportela.rs.gov.br](http://www.tenenteportela.rs.gov.br), na aba Prefeitura – Concursos e Processos Seletivos.

**2.3. As inscrições serão realizadas no período 16 de maio de 2023 a 22 de maio de 2023, de forma presencial, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Tenente Portela, nº 23, Centro -Tenente Portela/RS, no horário de expediente das 8:00h às 12:00h, das 13:30h às 17:30h. No momento da inscrição, o candidato deverá anexar a ficha de inscrição (**Anexo II**) do lado de fora do envelope, que deverá estar lacrado, contendo no seu interior os documentos exigidos para a inscrição.**

**2.4.** No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo II) e deverá entregar os documentos comprobatórios, abaixo listados, que serão colocados em envelope e lacrado na presença do candidato:

- a) Cópia da carteira de identidade (RG) ou carteira de habilitação (CNH);
  - b) Cópia do comprovante de inscrição no cadastro de pessoa física (CPF), se não constar na identidade ou CNH;
  - c) Cópia de comprovação da quitação eleitoral (comprovante de votação na última eleição 1º e 2º turno ou, certidão de regularidade eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral);
  - d) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
  - e) Cópia comprovante de residência em seu nome atualizado (ex: conta de água, luz ou telefone) ou quando não possuir deverá apresentar declaração de endereço.
  - f) Comprovação de que possui a formação mínima exigida para a função, mediante apresentação de histórico escolar, ou diploma, ou ainda declaração emitida por instituição de ensino, em via original para conferência com a cópia, ou cópia autenticada em cartório;
- **Não serão aceitos documentos ilegíveis ou rasurados.**

**2.5. As inscrições serão gratuitas para todos os candidatos.**

**2.6. São requisitos para inscrição no Processo Seletivo:**

I – Ser brasileiro ou português com reconhecimento do gozo dos direitos, na forma do disposto no Artigo 13, do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

II – Ser maior de 18 anos;

III – Ter como escolaridade mínima as 4 (quatro) primeiras séries do ensino fundamental (antigo primário) ou 5 primeiros anos do ensino fundamental de 9 anos;

IV – Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

V – Gozar de boa saúde, apresentando condições físicas para realização das atividades, pois todas exigem esforço físico;

VI – Ter conduta compatível com os princípios de urbanidade e boa convivência social.

2.7. O candidato ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da Lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas e incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

### 3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1. O Cronograma de execução do Processo Seletivo se dará da seguinte forma:

Publicação do edital no site do Município, disponível em <a href="http://www.tenenteportela.rs.gov.br/concursos">www.tenenteportela.rs.gov.br/concursos</a>	15/05/2023
Período de inscrições	16/05/2023 à 22/05/2023
Homologação das inscrições	25/05/2023
Prazo para interposição de recursos das inscrições	26/05/2023
Resultado dos recursos e divulgação da lista de convocados para a realização da prova prática OBS: Será divulgada a <b>relação de candidatos</b> com <b>data, horário e local</b> que deverão realizar a prova prática	31/05/2023
Provas práticas	05 e 06/06/2023
Divulgação do resultado/classificação da prova prática	13/06/2023
Prazo de interposição de recurso	14/06/2023
Publicação do resultado final do Processo Seletivo	19/06/2023

#### **4. DA PROVA PRÁTICA (com caráter classificatório e eliminatório):**

**4.1** - A prova prática será aplicada por Banca Examinadora, nomeada para esse Processo Seletivo, tem por objetivo avaliar a aptidão do candidato para o exercício das atividades inerentes à função de Agente de limpeza Urbana.

**4.2** - A prova prática consistirá na realização das seguintes tarefas:

**1. Varrição:** de uma área a ser determinada pela Banca Examinadora, com utilização do equipamento denominado Soprador de folhas (peso aproximado de 12kg),

**2. Roçada:** de uma área a ser determinada pela Banca Examinadora, com roçadeira elétrica ou a gasolina (peso aproximado de 10kg).

**3. Capina:** de uma área a ser determinada pela Banca Examinadora, com varrição e remoção do material resultante.

**4.3** A execução das tarefas descritas no item 4.2 terá o tempo limite de 20 minutos e poderá seguir ordem diversa ou alternada.

**4.4** - A realização das tarefas descritas no item 4.2 receberá uma pontuação de 0 a 10, de acordo com os seguintes critérios:

##### **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PESO**

**1** – Correto manuseio das ferramentas 1.0

**2** – Disciplina, persistência e capacidade de concentração 1.0

**3** – Tarefa executada com qualidade 2.0

**4.5** – A nota de cada uma das etapas (tarefas) da prova prática será a soma das notas de cada critério multiplicada pelo respectivo peso.

**4.5.1.** A Banca Examinadora, de forma colegiada, atribuirá a pontuação para cada um dos critérios de avaliação, que depois serão multiplicados por seu peso de modo a obter a pontuação total alcançada pelo candidato em cada uma das tarefas.

**4.6-** O candidato, para aprovação na prova prática, deverá obter um mínimo de 20 (vinte) pontos, ou seja, sua nota final deverá ser igual ou superior a 20 pontos. A nota final será a média obtida da soma dos pontos de cada uma dos 3 (três) avaliadores e posterior divisão pelo número três.

#### **5 - DA PRESTAÇÃO DE PROVAS**

- Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.
- Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para qualquer uma das provas, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato.
- O não comparecimento implicará na eliminação do Processo Seletivo.
- Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos.
- Não será avaliado o candidato que não apresentar a Banca Examinadora, **para sua correta identificação, um documento de identificação com foto, legível e sem rasura.**
- Candidato deve **apresentar-se para a realização da prova vestindo-se adequadamente**, com calça, camiseta manga curta ou manga longa, jaqueta ou casaco e calçando bota ou tênis.

**OBS: Será fornecido Equipamento de Proteção Individual(EPI) para a realização da prova.**

## **6 - CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**6.1** - Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente da nota final obtida através da soma da pontuação das 3 (três) etapas da prova prática (varrição, roçada e capina):

**6.2** - **Em caso de empate, será dada preferência na classificação, sucessivamente, ao candidato que:**

- I - obtiver maior pontuação no critério nº 3 da Prova Prática – Tarefa executada com qualidade, na prova prática de roçada;
- II - obtiver maior pontuação no critério nº 1 da Prova Prática, - Correto manuseio das ferramentas – na prova prática de varrição;
- III - tenha menor idade;

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1.** Após a publicação do resultado da homologação de inscrições, poderá o candidato apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil.

**7.2.** Após a divulgação do resultado/classificação da prova prática, poderá o candidato apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil.

**7.3.** Os recursos encaminhados fora do prazo estabelecido neste Edital serão considerados intempestivos e não serão analisados.

**7.4.** O recurso será encaminhado a Comissão Permanente de Processo Seletivo, que analisará e apresentará o parecer final.

**7.5. Os recursos devem ser de forma escrita e protocolados tempestivamente** na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Tenente Portela, nº 23, centro, nesta cidade, contendo o nome, número de inscrição do candidato e as razões fundamentadas, no horário de expediente, das 08:00h às 12:00 h e das 13:30h às 17:30h.

**OBS: É OBRIGATÓRIO INDICAR QUE TRATA-SE DE RECURSO AO PROCESSO SELETIVO Nº 006/2023 E DIRECIONAR O RECURSO PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO.**

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**8.1.** Todo processo será publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, bem como no site do município: [www.tenenteportela.rs.gov.br](http://www.tenenteportela.rs.gov.br), incluindo-se edital de abertura, homologação de inscrições, convocação dos candidatos para realização da prova prática, resultado/notas da prova prática e homologação do resultado final de classificação, sendo de responsabilidade do candidato interessado tomar conhecimento dos atos oficiais.

**8.1.** A aprovação não gera direito de contratação, mas quando se fizer, deverá obedecer a ordem de classificação.

**8.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo e todo o processo será registrado em ata.

**8.3.** Os candidatos ficam expressamente cientes do conteúdo do presente Edital, no qual declaram plena sujeição com a efetiva inscrição homologada.

**8.4 -** Será excluído do concurso, em qualquer de suas fases, o candidato que:

- a) não observar as disposições deste Edital;
- b) durante a realização da prova for surpreendido em flagrante utilizando-se de qualquer meio fraudulento, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) recusar-se a prestar informações necessárias à inscrição, ou fornecer dados incorretos ou inverídicos;
- d) deixar de se submeter às provas ou aos exames pré-admissionais exigidos nas datas determinadas pelo Município;
- e) comportar-se de modo a perturbar o bom andamento do Processo Seletivo ou a realização da prova pelos demais candidatos, causando evidente prejuízo a estes;
- f) deixar de apresentar qualquer documento exigido para inscrição ou para contratação;
- g) deixar de se apresentar ou não cumprir, nos prazos indicados, os procedimentos necessários para a contratação.

**8.5** - Caberá à Comissão do Processo Seletivo a decisão de exclusão do candidato, por quaisquer das razões indicadas no item anterior.

**8.6** - Caso o Município venha a verificar, após a contratação, que o candidato omitiu ou falseou alguma informação essencial ou ainda que não apresenta condições físicas para realizar as funções, este terá seu contrato rescindido imediatamente.

**8.7** - O Processo Seletivo terá validade de 12(doze) meses, a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela/RS, aos 15 dias do mês de maio de 2023

**ROSEMAR ANTONIO SALA**  
Prefeito de Tenente Portela/RS.

Registre-se e Publique-se  
Em 15 de maio de 2023.

**PAULO JOSSELINO FARIAS,**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Comunicação Social.



**FUNÇÃO: AGENTE DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA**

**- VENCIMENTO: R\$ 1.580,34**

**- ATRIBUIÇÕES:** Executar tarefas manuais de limpeza geral e conservação de vias, logradouros e espaços públicos e imóveis públicos, que exigem esforço físico, certos conhecimentos e habilidades elementares, tais como: CAPINAS, com enxadões; ROÇADAS, com roçadeira elétrica ou a gasolina (peso aproximado de 10kg); VARRIÇÃO, manual e com a utilização de equipamento Soprador de folhas (peso aproximado de 12kg); Efetuar o recolhimento e o descarte no local adequado de resíduos sólidos urbanos (domiciliar, comercial e industrial) nas vias, logradouros e espaços públicos; Executar tarefas de recolhimento de entulhos, de podas, construção/demolição e material volumoso, inclusive com a utilização de pá manual; Executar serviços de colocação de tubos, concretagem e execução de bocas de lobos e assemelhados; Executar serviços de limpeza e desentupimento de bocas de lobo, galerias, bueiros e canais, inclusive nos dias de chuvas; Executar tarefas de pintura viária e colocação de placas de sinalização vertical; Executar tarefas de plantio, jardinagem, adubagem e poda, inclusive com o uso de motopoda. Executar serviços de manutenção e reparo das vias públicas com emulsão asfáltica, argamassa ou concreto. Executar tarefas afins que lhe forem determinados pela chefia.

**-CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> e eventualmente aos sábados, domingos e feriados. A carga horária semanal poderá ser cumprida em regime de escala e revezamento, conforme a necessidade do serviço.
- b) Local de lotação: Secretaria de Políticas Estruturantes e Zeladoria.

**- REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Escolaridade: Ter concluído no mínimo a 4<sup>a</sup> série do Ensino Fundamental de 8 anos ou o 5<sup>o</sup> ano do Ensino Fundamental de 9 anos, até a data de inscrição no Processo Seletivo.

**ANEXO II**

**Ficha de Inscrição para PSS Nº 006/2023**

Nº Inscrição

Nome: (sem abreviações)

Nº do Documento de Identidade:

CPF:

Data de Nascimento:

Estado Civil:

Endereço completo para correspondência: (Rua, Avenida, Praça, etc.)

Nº:

Apto.:

Bairro:

CEP:

Cidade onde reside:

Estado:

Telefone:

E-mail:

Função

Descrição dos documentos apresentados que serão colocados no envelope (original e cópia para conferência):


Declaro que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com a regulamentação nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

Tenente Portela, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

Assinatura: \_\_\_\_\_

